

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.404 /

## **“CONCEDE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE EQUIPAMENTOS QUE ESPECIFICA.”**

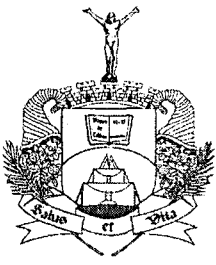
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente das contidas no art. 18 da Lei Complementar nº 16,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada através do OF. IHSCPC-203/2014-ADM pela Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica concedida, à Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas, permissão de uso, a título precário, de:

- I - 08 (oito) Camas Fowler com grade lateral nºs de patrimônio 124767, 124766, 124772, 124771, 124749, 124747, 124759, 124754, acompanhadas de colchão impermeabilizado;
- II - Incumbadora marca FANEM - número de série CC 5682 – número de patrimônio 124538;
- III - Incumbadora marca FANEM – número de série CC 5478 – número de patrimônio 124537;
- IV - Berço Aquecido marca FANEM – número de série MX 7144 – número de patrimônio 124534;
- V - Berço Aquecido marca FANEM – número de série MX 7145 – número de patrimônio 124535;
- VI - Berço Aquecido marca FANEM – número de série RV 7145 – número de patrimônio 124536;
- VII - Fototerapia Neonatal Convencional marca FANEM – número de série FX 8035 – número de patrimônio 124539;
- VIII - Fototerapia Neonatal Convencional marca FANEM – número de série FX 8049 – número de patrimônio 124540;
- IX - Fototerapia Bilispot marca FANEM – número de série MAA 3123 – número de patrimônio 124541;
- X - Jogo de 3 (três) capacetes marca FANEM modelo 016;
- XI - Reanimador Manual Pediátrico Completo marca FANEM modelo 020;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.404 - fl. 2 /

XII - Aparelho de Anestesia Fuji – K Takaoka, Plaqueta Patrimonial da Prefeitura – 124185, Ministério da Saúde – 10229820077, Nº de Série – 1743, Vaporizador 1010 – Mini Pinomatic – nº série 1658, Rotâmetro 1826 – nº de serie 126, Válvula Aspiratória – SIVA: Sistema Interface Ventilador Anestesia – nº de série 634;

XIII - Aparelho de Anestesia Fuji – K Takaoka, Plaqueta Patrimonial da Prefeitura – 124186, Ministério da Saúde – 10229820074, Vaporizador 1010 – Mini Pinomatic, Rotâmetro 1826 – nº de serie 11144, Válvula Aspiratória – SIVA: Sistema Interface Ventilador Anestesia – nº de série 634, Filtro Valvular 3300 Plus.

§ 1º. A responsabilidade pela retirada e posterior entrega dos respectivos bens será da Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas.

§ 2º. A permissão de uso de que trata este decreto tem por finalidade o atendimento de pacientes através do SUS.

Art. 2º. A permissão de uso concedida por este decreto será gratuita, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, modificável e revogável unilateralmente pela Administração Municipal.

Art. 3º. Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas a elaboração do respectivo contrato de permissão de uso, no qual a entidade beneficiária se obrigará a utilizar os equipamentos de acordo com as normas estipuladas pelo concedente.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

  
ELOISIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal

  
FÁTIMA LIVORATO

Secretária Municipal de Saúde

  
MARIA LUÍSA UNTURA C. SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.621, de 20 / 09 /2014.